

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Patrocínio / 2ª Vara Cível da Comarca de Patrocínio

Avenida João Alves do Nascimento, 1508, Cidade Jardim, Patrocínio - MG - CEP: 38747-050

PROCESSO Nº: 5010450-23.2022.8.13.0481

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO: [Pessoa com Deficiência]

ANDREIA ROSA DE OLIVEIRA CPF: 038.034.386-08

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CPF: 29.979.036/0001-40

## **SENTENÇA**

Vistos, etc.

Corrija-se a classe processual para cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública, se necessário.

Em virtude da concordância da parte exequente (ID 10323388550), **HOMOLOGO** os cálculos de ID 10319027416 para os devidos fins de direito e **JULGO EXTINTO** o presente cumprimento de sentença, com fundamento no artigo 924, inciso III, do Código de Processo Civil.

Intimem-se as partes sobre a decisão.

Sobrevindo manifestação de renúncia ao excedente a sessenta salários-mínimos, desde já, fica homologada.



De imediato, certifique-se o trânsito em julgado, visto que o ato da(s) parte(s) é incompatível com a vontade de recorrer (CPC, art. 1.000).

Expeça-se o RPV ou ofício precatório, conforme o caso, e arquivem-se os autos.

Após a disponibilização do valor da RPV ou Precatório, conforme o caso, desarquivemse os autos, sem custos para as partes, e expeça(m)-se alvará(s) em favor da parte exequente ou seu procurador – caso possua poderes para tanto, para levantamento da(s) quantia(s) depositada(s).

Após expedição do(s) alvará(s), retornem os autos ao arquivo.

Caso o causídico da parte beneficiária apresente o contrato de honorários advocatícios nos autos e <u>requeira</u> o destaque com fundamento no §4º do art. 22 da Lei 8.096/94, desde já, **defiro** o pedido, <u>limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor da condenação</u>.

Assim, determino que a Secretaria que proceda ao destaque dos honorários advocatícios contratuais em favor do causídico, expedindo-se o competente alvará.

Executado isento de custas processuais, nos termos da lei.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Patrocínio/MG, DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

Walney Alves Diniz

Juiz de Direito